



## **Lei nº 822/2012**

**“Ratifica o Convênio celebrado com a APAM – Associação de Proteção ao Menor, em 25.07.2012 e dá outras providências.”**

OSMAN DE CASTRO MENEZES, Prefeito Municipal de Paineiras - MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Nobre Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Município de Paineiras/MG e a APAM – Associação de Proteção ao Menor, na data de 25.07.2012, que tem como objeto a conjugação de esforços entre os convenientes para prestar apoio, orientação e abrigo à criança e ao adolescente de ambos os sexos que se encontrarem em situação de risco, em sistema de internato.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.07.2012.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 31 de dezembro de 2012.

**Osman de Castro Menezes**  
**Prefeito Municipal**